



EDITAL 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PRÉ-ENEM 2023 ANO LETIVO DE 2023

O Programa Juventude e Oportunidade determina e torna públicos, nos termos deste edital, os pré-requisitos e procedimentos para participação no processo seletivo do Pré-ENEM Gol de Letra 2023 e diretrizes para matrícula.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital, ratifica o Edital 01/2016 e dá outras determinações, dispondo sobre as diretrizes, procedimentos e os prazos para inserção no Pré-ENEM Gol de Letra 2023.
- 1.2 Objetiva-se a oferta de 30 vagas para o Pré-ENEM Gol de Letra 2023 distribuídas conforme o item 6 deste edital.
- 1.3 As vagas são destinadas às (aos) moradoras (es) do bairro do Caju, às (aos) funcionárias (os) da Fundação Gol de Letra desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 6.1 deste edital.
- 1.4 Para concorrer às vagas as (os) candidatas (os) deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação comprobatória, quando requisitado, inabilitam a (o) candidata (o).
- 1.5 O processo de seleção e inserção no Pré-Enem Gol de Letra 2023 se encerra no dia 09/03/2023, seguindo as etapas eliminatórias dispostas no edital, podendo se estender de acordo com as condições pré-definidas neste documento.
- 1.6 Para o preenchimento das vagas será realizada análise socioeconômica, entrevista social e matrícula, as quais serão conduzidas pela equipe do Programa Juventude e Oportunidade, considerando critérios de elegibilidade previsto no 3.4 deste edital.
- 1.7 O processo seletivo para o Pré-ENEM Gol de Letra 2023 seguirá o cronograma abaixo:

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



1.7.1	Inscrição	13/02 a 09/03/2023
1.7.2	Divulgação dos Resultados	10/03/2023
1.7.3	Matrículas	13/03 a 24/03/2023
1.7.4	Início das Aulas	27/03/2023
1.7.5	Semana de Integração	27/03 a 03/04/2023

1.8 Para matrícula no Pré-ENEM Gol de Letra 2023 todas (os) as (os) interessadas (os) deverão participar das etapas do processo seletivo dispostas no item 3 deste edital e atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 6.1.

1.9 O Pré-ENEM Gol de Letra 2023 é gratuito e se realizará na modalidade presencial.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Pré-ENEM Gol de Letra 2023 tem como principal finalidade contribuir para inserção de jovens e adultas (os) moradoras (es) do Caju no Ensino Superior.

2.2 Dos resultados esperados do Pré-ENEM:

2.2.1 Contribuir para inserção de jovens e adultas (os) no Ensino Superior;

2.2.2 Possibilitar aprendizado complementar nas áreas de conhecimento dispostas no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio –, “Ciências Humanas e suas Tecnologias”, “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”, “Matemática e suas Tecnologias”;

2.2.3 Contribuir para a formação sociocultural e política das (os) jovens e adultas (os).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para o Pré-ENEM Gol de Letra 2023 será estruturado com base no cronograma estabelecido pela equipe do Programa Juventude e Oportunidade [item 1.7] na modalidade presencial.

3.2 O processo seletivo contará com inscrição online, através do link <https://forms.office.com/r/RyUHmG6Gfc>, que consiste em formulário *online* com informações gerais da (o) candidata (o), informações socioeconômicas e familiares, além de recursos pessoais para estudos domiciliares.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



- 3.3** Os formulários servirão de subsídio para análise socioeconômica da equipe do programa Juventude e Oportunidade, devendo a (o) candidata (o) estar ciente quanto a veracidade das informações prestadas e possível solicitação de documentação comprobatória pela equipe.
- 3.4** A análise socioeconômica consiste em um instrumento técnico, formado por um conjunto de informações sociais, econômicas, territoriais e culturais. O instrumento é utilizado para analisar as condições socioeconômicas da (o) candidata (o) e do seu núcleo familiar. Serão considerados os seguintes critérios de elegibilidade:
- a) Composição da renda familiar total e per capita (com exceção de benefícios socioassistenciais como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada);*
 - b) Vínculos Empregatícios;*
 - c) Condições de Moradia;*
 - d) Trajetória nos programas e projetos da Fundação Gol de Letra;*
 - e) Grau de instrução do núcleo familiar.*
 - f) Gênero e Diversidade de Gênero;*
 - g) Raça e Etnia*
- 3.5** A disposição dos critérios de elegibilidade no texto do edital não configura ordem de prioridade, sendo facultado à/ao assistente social a eleição da hierarquia entre os critérios em sua análise.
- 3.6** A não realização da inscrição online inviabiliza a participação no processo seletivo.
- 3.7** Serão contatadas (os) para entrevista social aquelas (es) que estiverem dentro dos pré-requisitos para a vaga e mediante análise socioeconômica da equipe. A não participação na entrevista, se convocada (o) pela equipe do programa, incute na eliminação da (o) candidata (o) do processo seletivo.
- 3.8** As entrevistas sociais serão realizadas mediante avaliação da equipe técnica do programa e as (os) candidatas (os) serão contatadas (os) dentro do período estabelecido no item 1.7.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1** As matrículas serão realizadas pela equipe técnica do Serviço Social da Fundação Gol de Letra.
- 4.2** A não realização dentro da data prevista neste edital, item 1.7, acarreta em eliminação do processo seletivo.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



- 4.3** A data e horário de agendamento das matrículas serão comunicadas diretamente as (os) candidatas (os) classificadas (os) por meio do *whatsapp* ou ligação.
- 4.4** A matrícula poderá ser realizada pessoalmente somente pelo candidato e/ou por seu representante legal, no caso dos candidatos menores de 18 anos.
- 4.5** No ato da matrícula, a (O) candidata (o) selecionada (o) ou seu/sua responsável legal deverá entregar a cópia documentação abaixo:
- RG e CPF
 - RG e CPF dos responsáveis quando menor de 18 anos;
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Passaporte Vacinal Covid-19.
- 4.6** Fica a cargo da equipe do programa a solicitação de outras documentações a título de acompanhamento social.
- 4.7** A (O) candidata (o), ou responsável legal, se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas.
- 4.8** A ocorrência de qualquer mácula aos itens apresentados/informados acarretará na eliminação do interessado.
- 4.9** As matrículas somente serão consideradas válidas e efetivadas com o preenchimento correto do termo de compromisso do Programa Juventude e Oportunidade, entregue pelo Serviço Social em horário agendado e informado à (o) candidata (o) selecionada (o), ou responsável legal, presencialmente na Fundação Gol de Letra.
- 4.10** A (O) candidata (o) que não tenha participado do processo seletivo dentro do prazo poderá solicitar participação no Pré-ENEM 2023 nos casos dispostos abaixo:
- Não preenchimento das vagas do Pré-ENEM.
 - Avaliação Social da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade.
 - Encaminhamento dos dispositivos da Política de Assistência Social do território.

5. DAS AULAS

- 5.1** As aulas serão organizadas pela equipe do Programa Juventude e Oportunidade.
- 5.2** Os encontros ocorrerão de segunda à sexta-feira, de 18h00 as 21h30, de acordo com calendário estipulado pela supervisão pedagógica.
- 5.3** A carga horária e cronograma simplificado das aulas será disposto de acordo com o quadro abaixo:

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998

Disciplina	Carga Horária	Duração
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Redação		27/03 a 13/12/2023
Língua Portuguesa (LP)	80h	
Literatura Brasileira (LTB)	40h	
Espanhol (ESP)	40h	
Redação	60h	
Ciências Humanas e suas Tecnologias		
Sociologia (SOC)	40h	
Filosofia (FILO)	40h	
História (HIS)	40h	
Geografia (GEO)	40h	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
Física (FIS)	40h	
Química (QUI)	40h	
Biologia (BIO)	40h	
Matemática e suas Tecnologias		
Matemática (MAT)	110h	
Atividades Complementares (AC)	20h	
Carga Horária Total	640h	

5.4 Da semana de Integração:

- 5.4.1 A primeira semana de aula, nomeada de Semana de Integração, será composta por atividades sócio-pedagógicas propostas pela equipe da Fundação Gol de Letra;
- 5.4.2 As candidatas (os) aprovadas (os) devem ter frequência de 100% para manutenção da vaga no curso, caso contrário, essa ficará disponível para preenchimento por meio de banco de reserva (ver ponto 7);
- 5.4.3 Ao fim da Semana de Integração, cada candidata (o) entregará à equipe da Fundação Gol de Letra uma redação, com tema a ser definido pela supervisão pedagógica, a fim de contribuir com o processo de nivelamento pedagógico.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cronograma das aulas será divulgado as (os) alunas (os) no início das aulas, com periodicidade mensal.



6. DAS VAGAS

6.1 Dos pré-requisitos para ocupação das vagas:

- a. Residir no bairro do Caju.
- b. Ter concluído o Ensino Médio ou ter participado do ENCCEJA 2022, na modalidade de Ensino Médio.
- c. Declarar estar "em situação de vulnerabilidade socioeconômica", por ser membro de família de "baixa renda", nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de junho de 2007, ou que esteja inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

6.2 Da distribuição das vagas:

6.2.1 23 vagas destinadas para candidatas (os) de ampla concorrência que tenham concluído o ensino médio.

6.2.1.1 As vagas previstas serão distribuídas de acordo com o perfil etário disposto abaixo:

- a. 70% das vagas para jovens (16 a 29 anos) conforme previsto no Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013.
- b. 30% das vagas para adultos de 30 a 59 anos, conforme previsto na política de assistência social, Resolução CNAS nº 109/2009.
- c. O não preenchimento de vagas de acordo com o previsto na alínea b, item 6.2.1.1, acarretará na redistribuição das vagas entre jovens de 16 a 29 anos.

6.2.2 03 vagas destinadas para trabalhadoras (es) da Fundação Gol de Letra com o ensino médio concluído.

6.2.3 04 vagas destinadas para ex-alunos do Pré-Enem 2022, mediante avaliação técnica do Serviço Social;

6.2.4 Fica reservado a equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade alterações ao item 6.1 e subitens de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não preenchimento de vagas de acordo com o previsto no item 6.2.2 e 6.2.3, acarretará na redistribuição das vagas entre jovens de 16 a 29 anos, moradoras (es) do Caju inscritos na ampla concorrência, com Ensino Médio Completo.

6.3 Do preenchimento das Vagas Pré-ENEM Gol de Letra 2023:

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



- 6.3.1** Para concorrer às vagas do Pré-ENEM Gol de Letra 2023 as (os) candidatas (os) deverão participar do processo seletivo e estar dentro do perfil dos pré-requisitos listados, exceto situação coberta pelo item 4.10.
- 6.3.2** A divulgação das (os) selecionadas (os) será mediante lista nas redes sociais da Fundação Gol de Letra.
- 6.3.3** Para preenchimento do Banco de Reserva do Pré-ENEM Gol de Letra 2023 as (os) candidatas (os) deverão participar do processo seletivo e estar dentro do perfil dos pré-requisitos listados, exceto situação coberta pelo item 4.10.

6.4 Banco de Reserva Pré-ENEM Gol de Letra 2023:

- 6.4.1** Serão consideradas (os) Banco de Reserva as candidatas (os) aprovadas (os) que não figurarem entre as vagas disponíveis;
- 6.4.2** As (os) candidatas (os) serão listados em ordem crescente respeitando os critérios elencados no processo seletivo e pré-requisitos.
- 6.4.3** A lista será divulgada nas redes sociais da Fundação Gol de Letra.

7. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E DESLIGAMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** Em casos de não preenchimento das vagas, essas poderão ser preenchidas por demanda espontânea ou conforme avaliar a equipe técnica do Programa Juventude Oportunidade até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 7.2** Em casos de desligamento do processo seletivo por solicitação da (o) candidata (o) ou por não cumprimento no disposto no item 3 e subitens, serão convocadas (os) as (os) candidatas (os) do banco de reserva até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 7.3** Em caso de não preenchimento das vagas mediante convocação do banco de reserva, as vagas poderão ser preenchidas de acordo com a demanda espontânea e/ou de acordo com a avaliação da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 7.4** A (o) candidata (o) poderá realizar sua matrícula no prazo estipulado neste edital ou conforme avaliação da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade.
- 7.5** O banco de reserva é válido até dezembro de 2023 e não assegura o direito à matrícula.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



- 7.6** As (os) possíveis novas (os) candidatas (os) deverão realizar entrevista social e matrícula de acordo com o agendamento da equipe técnica do programa, em casos de incorrer em período posterior ao previsto no referido edital.
- 7.7** Em caso de desligamento por baixa frequência, participação menor que 75%, as vagas serão preenchidas de acordo com o disposto no item 7.1, 7.2, 7.3.
- 7.8** O Programa Juventude e Oportunidade se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para o Pré-ENEM Gol de Letra 2023, de acordo com as possibilidades de atendimento e regulamento previsto neste edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A duração máxima prevista do Pré-ENEM Gol de Letra será de 8 meses.
- 8.2** A duração do curso determina a vigência máxima da gratuidade.
- 8.3** A gratuidade abrange o custeio integral do valor do curso compreendendo disponibilização de uniforme e salas de aula para a fase em curso, não compreendendo alimentação e transporte do aluno.
- 8.4** Todos as (os) matriculadas (os) deverão observar as regras do termo de compromisso, as normas da Fundação Gol de Letra, entregue no ato da matrícula, ficando cientes, desde já, que deverá cumprir as atividades previstas para o desenvolvimento de sua aprendizagem e que a presença nas aulas é obrigatória em, pelo menos, 75% do período letivo.
- 8.5** O Programa Juventude e Oportunidade poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar. Em todas as hipóteses, as (os) alunas (os) deverão ser informadas (os) com uma semana de antecedência ou conforme acordado entre a equipe e as (os) candidatas (os) / matriculadas (os).
- 8.6** A (O) aluna (o) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do Programa Juventude e Oportunidade, poderá a qualquer tempo ser desligado do processo seletivo e/ou Pré-ENEM Gol de Letra 2023.
- 8.7** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela supervisão sócio-pedagógica da Fundação Gol de Letra.
- 8.8** Este edital será publicado no site da Fundação Gol de Letra < <https://www.goldeletra.org.br/> > Publicações e Mídia.
- 8.9** Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



PARAGRAFO ÚNICO - Os representantes legais dos menores de 18 anos de idade, deverão estar portando documento de identidade com foto para comprovação de filiação.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998